



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1344 DE 1º DE JUNHO DE 1988.

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ \$ 14.920.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 14.920.000,00 (quatorze milhões e novecentos e vinte mil cruzados), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - Pessoal Civil Cz\$ 3.500.000,00

2.2 - Divisão de Administração

3120 - Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cz\$ 900.000,00

2.4 - Divisão de Obras

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cz\$ 20.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3120 - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cz\$ 300.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3265 - Juros de Outras Dívidas Cz\$ 4.000.000,00

4311 - Auxílios para Despesas de Capital Cz\$ 5.000.000,00

Total Cz\$ 14.920.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constarão, conforme o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE JUNHO DE 1988.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de junho de 1988.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração